

Expediente nº. 9.31024/92/ARP/DP

DTM-SUP/DER-005-26/05/1993

Revoga inciso da DTM-SUP/DER-001-29/01/93. (1.1)

SENHORES DIRETORES DE DIRETORIAS, DE DIVISÕES, DE ASSESSORIAS
E PROCURADOR CHEFE

O ENGENHEIRO JOSÉ BENEDICTO POMPEU DE JESUS, Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso III do artigo 73 da Lei Complementar nº 712, de 12 de abril de 1993,

DETERMINA:

Artigo 1º – Fica revogado o inciso “b” do artigo 4º da DTM-SUP/DER-001-29/01/93.

Artigo 2º – Esta DTM entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1993.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
aos 26 dias do mês de maio de 1993.

ENGº JOSÉ BENEDICTO POMPEU DE JESUS
SUPERINTENDENTE

Ver DTM(s):
DTM-SUP/DER-001-29/01/1993